



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 554 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 11 de novembro de 2014 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 053/2014.

SÚMULA: “ATUALIZA EM 6,58% COM BASE NO IPCA REGISTRADO ATÉ OUTUBRO DE 2014 OS VALORES DAS BASES DE CÁLCULO, PARA FINS DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR) E IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI - RURAL) PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL JOSÉ DE JESUS IZAC NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Considerando as freqüentes recomendações expedidas pela Receita Federal do Brasil no que tange ao aumento de arrecadação do Imposto Territorial Rural - ITR como requisito para manutenção do convênio firmado entre Município de Santana do Itararé/PR e União no ano de 2009;

Considerando o disposto no art. 97, §2º, do Código Tributário Nacional c/c o art. 292, parágrafo único do Código Tributário Municipal, os quais estabelecem textualmente que “não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo”;

Considerando que o Superior Tribunal de Justiça, baseado no dispositivo supramencionado editou a Súmula 160 que autoriza a atualização, por Decreto, do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Urbana (IPTU), desde que por índice oficial não superior ao da correção monetária, logo por via oblíqua o reajuste inflacionário de qualquer tributo;

Considerando que o ITR e o ITBI é uma das fontes de receita própria de maior relevância para o Município, sendo, por excelência uma ferramenta de promoção social da propriedade privada no País;

Considerando, ainda, a necessidade de se buscar o constante equilíbrio das contas públicas, para dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, trabalhando de forma incessante pela recuperação da credibilidade do Município não só perante aos órgãos das outras esferas de governo, mas também junto aos diversos organismos de financiamento público, o que demanda a adoção de medidas para o incremento da arrecadação;

Considerando, outrossim, que tem o Município a responsabilidade primeira de dotar a sua população dos serviços essenciais básicos de saúde e educação, além de estimular o crescimento da cidade, criando oportunidade de empregos e melhorias das estradas rurais;

DECRETA

Art 1º. Ficam atualizadas pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) acumulado até o mês de outubro de 2014, no percentual de 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito décimos) a base de cálculo para o lançamento do Imposto Territorial Rural (ITR) e Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI - rural) para vigorar no exercício de 2015.

Parágrafo único. A Planta Genérica de Valores de imóveis rurais e a Tabela de Preços de Construção, para fins de apuração dos valores do imóvel rural e da edificação, atualizadas na forma do disposto neste artigo, serão utilizadas para apuração do valor venal dos imóveis rurais, base de cálculo do Imposto Territorial Rural (ITR) e Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI - Rural) cujo fato gerador ocorrer em 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2015.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 054/2014.

SÚMULA: “ATUALIZA EM 6,58%, COM BASE NO IPCA REGISTRADO ATÉ OUTUBRO DO ANO DE 2014, OS VALORES DA BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU), IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI - URBANO) E TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL JOSÉ DE JESUS IZAC NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DECRETA

Considerando o disposto no art. 97, §2º, do Código Tributário Nacional c/c o art. 292, parágrafo único do Código Tributário Municipal, os quais estabelecem textualmente que “não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo”;

Considerando que o Superior Tribunal de Justiça, baseado no dispositivo supramencionado editou a Súmula 160 que autoriza a atualização, por Decreto, do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Urbana (IPTU), desde que por índice oficial não superior ao da correção monetária;

Considerando que o IPTU é uma das fontes de receita própria de maior relevância para o Município, sendo, por excelência uma ferramenta de promoção social da propriedade privada no País;

Considerando, ainda, a necessidade de se buscar o constante equilíbrio das contas públicas, para dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, trabalhando de forma incessante pela recuperação da credibilidade do Município não só perante aos órgãos das outras esferas de governo, mas também junto aos diversos organismos de financiamento público, o que demanda a adoção de medidas para o incremento da arrecadação;

Considerando, outrossim, que tem o Município a responsabilidade primeira de dotar a sua população dos serviços essenciais básicos de saúde e educação, além de estimular o crescimento da cidade, criando oportunidade de empregos, com atração de novos investimentos;

Considerando também a necessidade de o Tesouro Municipal possuir recursos suficientes para fazer face às despesas de contrapartida concernentes às transferências voluntárias (convênios) ajustadas com os governos estadual e federal;

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizada pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado até o mês de outubro de 2014, no percentual de 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito décimos) a base de cálculo para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI (urbano) e Taxas diversas para vigorarem no exercício de 2015.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 554 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 11 de novembro de 2014 | PÁGINA: 2

Parágrafo único. A Planta Genérica de Valores de Terreno e a Tabela de Preços de Construção, que fixam, respectivamente, os valores básicos unitários de metro quadrado (m²) de terreno e de construção, por tipos e padrões construtivos, para fins de apuração dos valores do terreno e da edificação, atualizadas na forma do disposto neste artigo, serão utilizadas para apuração do valor venal de imóveis, base de cálculo do IPTU e ITBI, cujo fato gerador ocorrer em 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2015.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal



Licitações

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 004/2014, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO I
DA LEI 8666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

CONTRATADA: VALLE E ASSIS LTDA - ME

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (MATERIAIS E MÃO DE OBRA), REFERENTE AO CONVENIO FUNDO A FUNDO Nº 09300003000113001 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS - MINISTERIO DA SAÚDE.**

Valor: R\$ 248.790,00 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa reais).

Data da Assinatura do Segundo Termo Aditivo: 10/11/2014.

Data da Vigência do Segundo Termo Aditivo: 12/03/2015.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 003/2014, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO I
DA LEI 8666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

CONTRATADA: VALLE E ASSIS LTDA - ME

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS (MATERIAIS E MÃO DE OBRA), REFERENTE AO CONVENIO FUNDO A FUNDO – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS MINISTERIO DA SAÚDE.**

Valor: R\$ 474.444,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Data da Assinatura do Segundo Termo Aditivo: 10/11/2014.

Data da Vigência do Segundo Termo Aditivo: 12/03/2015.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 554 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 11 de novembro de 2014 | PÁGINA: 3

Licitações

Ata da Sessão Pública de Licitação Pregao 54/2014

Reuniram-se no dia dez de novembro de dois mil quatorze às 09:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, a PREGOEIRA e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 0333/2013, com o objetivo de realizar a(o) Pregao Nº 54/2014 para AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS ONIBUS ESCOLARES, REFERENTE AO PNATE SEED.. Abaixo Segue os licitantes que compareceram a Licitação:

MODELO PNEUS LTDA, Representada Por: Portador do RG: e CPF:0

ROVIDES & ROVIDES ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME, Representada Por: Portador do RG: e CPF:0

Pregoeira juntamente com a equipe de apoio Credenciou as empresas acima relacionadas dando início a abertura das propostas e consequentemente aos lances ofertados pelas licitantes onde encontram-se registrados em anexo na presente ata. Efetuada a negociação e alcançado os valores de referência o valor proposto atendeu os requisitos da lei Federal 10.520/2002, isto é ficou dentro do valor referência, ato contínuo passou-se a fase de habilitação a documentação que após análise verificou que as empresas atenderam todas as regras editalícias, perguntado ao senhores participante se há intenção de interposição de recurso estes declararam que não, ato contínuo a pregoeira passou para a adjudicação dos vencedores.

A pregoeira adjudicou, os itens abaixo relacionados em nome da respectiva empresa.

8887 MODELO PNEUS LTDA			94.510.682/0001-26			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	4762	PNEU LISO - 1000/20	UNIDADE	844.000	10.000	8.440.000
2	41538	PNEU LISO - 215/75R/17.5	UNIDADE	646.000	10.000	6.460.000
3	41539	PNEU LISO - 275/80R/22.5	UNIDADE	1.106.000	2.000	2.212.000
4	42573	PNEU MIXTO - 215/75R/17.5	UNIDADE	864.000	12.000	10.368.000
TOTAL DO VENCEDOR						27.480.000

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Município e Internet. Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) adjudicou o objeto do certame às licitantes, cuja ata foi lavrada e assinada pela equipe de apoio e todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos da lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

SANTANA DO ITARARÉ - PR, segunda-feira, 10 de novembro de 2014

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES
Pregoeira

ROVIDES & ROVIDES ACESSORIOS PARA VEICULOS LTD.
Participante

JANAQUE LAUDELINO CLARO
Apoio

MODELO PNEUS LTDA
Participante

ANGELA MARIA G. AZEVEDO
Apoio



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 554 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 11 de novembro de 2014 | PÁGINA: 4

Ata da Sessão Pública de Licitação Pregao 55/2014

Reuniram-se no dia dez de novembro de dois mil quatorze às 10:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, a PREGOEIRA e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 0333/2013, com o objetivo de realizar a(o) Pregao Nº 55/2014 para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, REFERENTE AO PNATE SEED.. Abaixo Segue os licitantes que compareceram a Licitação:

AUTO ELETRICO COMAPE LTDA - ME, Representada Por: Portador do RG: e CPF:0

EDSON L. CORREA PECAS LTDA EIRELI - EPP, Representada Por: Portador do RG: e CPF:0

Pregoeira juntamente com a equipe de apoio Credenciou as empresas acima relacionadas dando início a abertura das propostas e consequentemente aos lances ofertados pelas licitantes onde encontram-se registrados em anexo na presente ata. Efetuada a negociação e alcançado os valores de referência o valor proposto atendeu os requisitos da lei Federal 10.520/2002, isto é ficou dentro do valor referência, ato contínuo passou-se a fase de habilitação a documentação que após análise verificou que as empresas atenderam todas as regras editalícias, perguntado ao senhores participante se há intenção de interposição de recurso estes declararam que não, ato contínuo a pregoeira passou para a adjudicação dos vencedores.

A pregoeira adjudicou, os itens abaixo relacionados em nome das respectiva empresas.

124 AUTO ELETRICO COMAPE LTDA - ME			01.511.139/0001-62			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	40626	ALTERNADOR MICRO ONIBUS IVECO 70C16	UNIDADE	1.197,900	1,000	1.197,900
2	40552	ALTERNADOR ONIBUS MERCEDES BENS	UNIDADE	1.188,000	3,000	3.564,000
3	40589	ALTERNADOR VOLARE V6	UNIDADE	1.188,000	1,000	1.188,000
4	40627	AUTOMATICO MICRO ONIBUS IVECO 70C16	UNIDADE	161,170	1,000	161,170
5	40553	AUTOMATICO ONIBUS MERCEDES BENS	UNIDADE	106,720	2,000	213,440
6	40590	AUTOMATICO VOLARE V6	UNIDADE	106,720	1,000	106,720
7	42798	BATERIA 150 AMPERES ONIBUS MERCEDES BENS	UNIDADE	524,700	6,000	3.148,200
8	42799	BATERIA 150 AMPERES VOLARE V6	UNIDADE	524,700	1,000	524,700
9	40651	BATERIA 60 AMPERES KOMBI	UNIDADE	228,690	1,000	228,690
10	40652	BENDIX KOMBI	UNIDADE	117,610	1,000	117,610
11	40628	BENDIX MICRO ONIBUS IVECO 70C16	UNIDADE	147,020	1,000	147,020
12	40555	BENDIX ONIBUS MERCEDES BENS	UNIDADE	53,360	4,000	213,440
13	40592	BENDIX VOLARE V6	UNIDADE	53,360	1,000	53,360
14	40653	BOBINA DA IGNIÇÃO KOMBI	UNIDADE	247,500	1,000	247,500
15	40631	CAIXA DE FUZIL MICRO ONIBUS IVECO 70C16	UNIDADE	217,800	1,000	217,800
16	40559	CHAVE DA PARTIDA ONIBUS MERCEDES BENS	UNIDADE	29,400	4,000	117,600
17	40560	CHAVE DA SETA ONIBUS MERCEDES BENS	UNIDADE	162,360	1,000	162,360
18	40597	CHAVE DA SETA VOLARE V6	UNIDADE	261,360	1,000	261,360
19	40632	CHAVE LUZ MICRO ONIBUS IVECO 70C16	UNIDADE	84,940	1,000	84,940
20	40562	CORREIA DA BOMBA HIDRAULICA ONIBUS MERCEDES BENS	UNIDADE	20,690	2,000	41,380
21	40598	CORREIA DA BOMBA HIDRAULICA VOLARE V6	UNIDADE	20,690	1,000	20,690
22	40561	CORREIA DO ALTERNADOR ONIBUS MERCEDES BENS	UNIDADE	34,850	2,000	69,700
23	40599	CORREIA DO ALTERNADOR VOLARE V6	UNIDADE	34,850	1,000	34,850
24	40657	ESTATOR KOMBI	UNIDADE	87,120	1,000	87,120
25	40600	ESTATOR VOLARE V6	UNIDADE	120,780	1,000	120,780
26	40564	INDUZIDO ONIBUS MERCEDES BENS	UNIDADE	158,400	2,000	316,800
27	40601	INDUZIDO VOLARE V6	UNIDADE	178,200	1,000	178,200
28	40605	LAMPADA 1141 VOLARE V6	UNIDADE	5,940	3,000	17,820
29	40606	LAMPADA 67 VOLARE V6	UNIDADE	5,940	3,000	17,820
30	40570	LAMPADA DO FAROL ONIBUS MERCEDES BENS	UNIDADE	14,160	4,000	56,640
31	40607	LAMPADA DO FAROL VOLARE V6	UNIDADE	31,680	2,000	63,360
32	40643	MANCAL E ROLAMENTO MICRO ONIBUS IVECO 70C16	UNIDADE	84,940	2,000	169,880
33	40644	MOTOR DA PARTIDA MICRO ONIBUS IVECO 70C16	UNIDADE	1.306,800	1,000	1.306,800
34	40573	MOTOR DO LIMPADOR ONIBUS MERCEDES BENS	UNIDADE	239,580	2,000	479,160
35	40609	MOTOR DO LIMPADOR VOLARE V6	UNIDADE	239,580	1,000	239,580
36	40574	PALHETA ONIBUS MERCEDES BENS	UNIDADE	37,030	4,000	148,120
37	40611	PALHETA VOLARE V6	UNIDADE	37,030	1,000	37,030
38	40575	REATOR ONIBUS MERCEDES BENS	UNIDADE	45,740	4,000	182,960
39	40576	REGULADOR DE VOLTAGEM ONIBUS MERCEDES BENS	UNIDADE	63,160	4,000	252,640
40	40672	RELE DA IGNIÇÃO KOMBI	UNIDADE	21,780	2,000	43,560
41	40577	RELE DO FAROL ONIBUS MERCEDES BENS	UNIDADE	13,070	4,000	52,280
42	40578	RELE DO PISCA ONIBUS MERCEDES BENS	UNIDADE	38,120	4,000	152,480
43	40615	RELE DO PISCA VOLARE V6	UNIDADE	38,120	2,000	76,240
44	40673	ROLAMENTO ALTERNADOR KOMBI	UNIDADE	25,050	2,000	50,100
45	40579	ROLAMENTO ALTERNADOR ONIBUS MERCEDES BENS	UNIDADE	27,230	4,000	108,920



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 554 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 11 de novembro de 2014 | PÁGINA: 5

46	40616	ROLAMENTO ALTERNADOR VOLARE V6	UNIDADE	27,230	2,000	54,460
47	40674	ROTOR KOMBI	UNIDADE	95,040	2,000	190,080
48	40581	ROTOR ONIBUS MERCEDES BENS	UNIDADE	95,040	4,000	380,160
49	40675	SENSOR DA TEMPERATURA KOMBI	UNIDADE	52,270	1,000	52,270
50	40582	SENSOR DA TEMPERATURA ONIBUS MERCEDES BENS	UNIDADE	30,490	4,000	121,960
51	40619	SENSOR DA TEMPERATURA VOLARE V6	UNIDADE	30,490	1,000	30,490
52	40676	SENSOR DO NIVEL KOMBI	UNIDADE	84,940	1,000	84,940
53	40583	SOQUETE DO FAROL ONIBUS MERCEDES BENS	UNIDADE	4,360	6,000	26,160
54	40620	SOQUETE DO FAROL VOLARE V6	UNIDADE	4,360	2,000	8,720
55	40677	SUPORTE ESCOVA KOMBI	UNIDADE	25,250	1,000	25,250
56	40584	SUPORTE ESCOVA ONIBUS MERCEDES BENS	UNIDADE	27,230	4,000	108,920
57	40621	SUPORTE ESCOVA VOLARE V6	UNIDADE	27,230	2,000	54,460
58	40587	TERMINAL DA BATERIA ONIBUS MERCEDES BENS	UNIDADE	6,530	6,000	39,180
59	40679	VALVULA TERMOSTATICA KOMBI	UNIDADE	217,800	1,000	217,800
60	40588	VENTUINHA ONIBUS MERCEDES BENS	UNIDADE	27,230	2,000	54,460
TOTAL DO VENCEDOR						17.730,030

10278 EDSON I. CORREA PECAS LTDA FIFELI - FPP			15.007 470/0001-54			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	36865	BARRA DA DIRECAO CURTA MB	UNIDADE	420,000	2,000	840,000
2	36866	BARRA DA DIRECAO LONGA MB	UNIDADE	420,000	2,000	840,000
3	33955	BARRA DE DIRECAO CURTA VOLARE A/6	UNIDADE	348,000	2,000	696,000
4	33956	BARRA DE DIRECAO LONGA VOLARE A/6	UNIDADE	360,000	2,000	720,000
5	36868	BOMBA DE DIRECAO MB	UNIDADE	1,020,000	2,000	2,040,000
6	33962	BUCHA DO ESTABILIZADOR VOLARE A/6	UNIDADE	18,000	4,000	72,000
7	36870	BUCHA DO JUELO MOLEJO TRAZEIRO MB	UNIDADE	36,000	4,000	144,000
8	33963	BUCHA DO MOLEJO TRAZEIRO VOLARE A/6	UNIDADE	36,000	4,000	144,000
9	33965	BURRINHO DO FREIO TRAZEIRO VOLARE A/6	UNIDADE	144,000	2,000	288,000
10	36874	CANO RETORNO DA TURBINA MB	UNIDADE	78,000	2,000	156,000
11	36878	CARTER DO MOTOR MB	UNIDADE	384,000	1,000	384,000
12	36879	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO MB	UNIDADE	108,000	2,000	216,000
13	36880	CATRACA DE FREIO TRAZEIRO MB	UNIDADE	108,000	2,000	216,000
14	36881	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM MB	UNIDADE	192,000	2,000	384,000
15	4037	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB	UNIDADE	168,000	2,000	336,000
16	33972	COIFA DO CARDA MB	UNIDADE	72,000	2,000	144,000
17	3691	COLA PARA JUNTA MB	UNIDADE	7,200	5,000	36,000
18	36882	COLA SILICONE MB	UNIDADE	18,000	3,000	54,000
19	33978	CORREIA DO MOTOR 6PK - 1640 VOLARE A/6	UNIDADE	84,000	2,000	168,000
20	41588	COXIM DO CARDAM MICRO ONIBUS V8	UNIDADE	84,000	1,000	84,000
21	3851	CRUZETA DO CARDA MB	UNIDADE	99,000	4,000	396,000
22	41589	CRUZETA DO CARDAM MICRO ONIBUS V8	UNIDADE	96,000	2,000	192,000
23	33982	CRUZETA DO CARDAM VOLARE A/6	UNIDADE	78,000	2,000	156,000
24	33983	CUBO DA RODA DIANTEIRA MB	UNIDADE	750,000	2,000	1,500,000
25	36889	CUICA DIANTEIRA MB	UNIDADE	252,000	2,000	504,000
26	41591	CUICA DO FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS V8	UNIDADE	204,000	2,000	408,000
27	36890	CUICA TRAZEIRO MB	UNIDADE	252,000	2,000	504,000
28	3764	EMBREAGEM MB - KIT	UNIDADE	1,460,000	2,000	2,920,000
29	4038	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO FREIO AR MB - JOGO	UNIDADE	504,000	1,000	504,000
30	33995	FLANJA CENTRAL DO CARDA MB	UNIDADE	156,000	1,000	156,000
31	36900	FLEXIVEL DA CAIXA DIRECAO MB	UNIDADE	84,000	2,000	168,000
32	36901	FLEXIVEL DO CILINDRO DA RODA MB	UNIDADE	84,000	1,000	84,000
33	34001	FLEXIVEL DO FREIO DA RODA TRAZEIRA VOLARE A/6	UNIDADE	84,000	2,000	168,000
34	36902	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO MB	UNIDADE	84,000	2,000	168,000
35	34002	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO VOLARE A/6	UNIDADE	84,000	2,000	168,000



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 554 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 11 de novembro de 2014 | PÁGINA: 6

36	36903 FLEXIVEL DO FREIO TRAZEIRO MB	UNIDADE	84,000	2,000	168,000
37	40396 GRAMPO DO MOLEJO DIANTEIRO MB	UNIDADE	48,000	4,000	192,000
38	40397 GRAMPO DO MOLEJO TRAZEIRO MB	UNIDADE	48,000	4,000	192,000
39	35001 HÉLICE MB	UNIDADE	125,000	1,000	125,000
40	36906 JUMELO DIANTEIRO DO MOLEJO DIANTEIRO MB	UNIDADE	84,000	2,000	168,000
41	36907 JUMELO DO MOLEJO DIANTEIRO / DIANTEIRO MB	UNIDADE	84,000	2,000	168,000
42	36908 JUMELO DO MOLEJO DIANTEIRO / TRAZEIRO MB	UNIDADE	84,000	2,000	168,000
43	36909 JUMELO TRAZEIRO DO MOLEJO TRAZEIRO MB	UNIDADE	84,000	2,000	168,000
44	35002 JUNTA COMPLETO MB - JOGO	UNIDADE	228,000	2,000	456,000
45	36911 LONA DE FREIO MB - JOGO	UNIDADE	168,000	3,000	504,000
46	34018 LONA DO FREIO TRAZEIRO VOLARE A/6	UNIDADE	144,000	1,000	144,000
47	41594 LONA RODA DIANTEIRO COM REBITE MICRO ONIBUS V8 - JOGO	UNIDADE	144,000	1,000	144,000
48	41595 LONA RODA TRASEIRA COM REBITE MICRO ONIBUS V8 - JOGO	UNIDADE	144,000	1,000	144,000
49	34078 ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA 25590/25522 VOLARE A/6	UNIDADE	72,000	2,000	144,000
50	34079 ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA VOLARE A/6	UNIDADE	72,000	2,000	144,000
51	34080 ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA 15106/15250 VOLARE A/6	UNIDADE	48,000	1,000	48,000
52	34081 ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA EXTERNA VOLARE A/6	UNIDADE	48,000	1,000	48,000
53	34082 ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA INTERNA VOLARE A/6	UNIDADE	54,000	1,000	54,000
54	36937 ROLAMENTO DO CARDAM COMPLETO MB	UNIDADE	228,000	2,000	456,000
55	34095 ROLAMENTO DO CARDAM C/ SUPORTE VOLARE A/6	UNIDADE	168,000	2,000	336,000
56	36941 ROLAMENTO EXTERNO DIANTEIRO MB	UNIDADE	168,000	2,000	336,000
TOTAL DO VENCEDOR					20.265,000

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Município e Internet. Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) adjudicou o objeto do certame às licitantes, cuja ata foi lavrada e assinada pela equipe de apoio e todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos da lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

SANTANA DO ITARARÉ - PR, segunda-feira, 10 de novembro de 2014

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES
Pregoeira

AUTO ELETRICO COMAPE LTDA - ME
Participante

JANAQUE LAUDELINO CLARO
Apoio

EDSON L. CORREA PECAS LTDA EIRELI - EPP
Participante

ANGELA MARIA G. AZEVEDO
Apoio